

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria da Fazenda e Finanças

Gabinete

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro

Tatuí – SP CEP: 18.270-900

fazenda@tatui.sp.gov.br

Telefone: (015) 3259-8400

Tatuí, 25 de Abril de 2017.

Ofício nº 42/2017 – Sefaz/ar

Assunto: Requerimento nº 452/2017

Protocolo nº 7361/2017

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Tem o presente a finalidade de informar que o questionamento do Nobre Vereador foi submetido ao jurídico para análise, considerando que a matéria é concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorre renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e demais condições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, senão vejamos:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria da Fazenda e Finanças

Gabinete

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro

Tatuí – SP CEP: 18.270-900


fazenda@tatui.sp.gov.br

Telefone: (015) 3259-8400

redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Dessa forma, entendemos ser viável a isenção de pagamento do IPTU, sendo o proprietário idoso, aposentado e com renda de até dois salários mínimos, desde que preenchidos os requisitos acima mencionados, necessitando de um estudo mais detalhado pelas Secretarias competentes.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



[Handwritten Signature]
Walter dos Santos Junior
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças